

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
 JOSÉ APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
 ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.383 DE 12 DE Julho DE 1988
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, ítem XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-005.678-88*30.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA HENRIGO LAVILLA - Código CADLOG 24.589-5 - a Rua Dida (Setor 111 - Quadras 148 e 154/AR-EM), que começa na Rua Barão de Calara, entre a Rua Abel Tavares e a Rua Serra do Itaquari, e termina nesta última, no 79 Distrito - São Miguel Paulista.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
 JOSÉ APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
 ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.384 DE 12 DE Julho DE 1988
 Dispõe sobre denominação de logradouro público.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-004.541-88*40,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOEL FLORINTINO - código CADLOG 10.631-3 - a rua conhecida pelo mesmo nome (Setor 126 - Quadras 049, 050, 045 e 266/AR-PJ) que começa na Rua Mortolandia, entre a rua conhecida por "Maria Izabel" e a Avenida Bernardo Mandes da Silva, e termina na rua conhecida por "Bernardo Rolim de Moura", no 49 Subdistrito - Nossa Senhora do O.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
 JOSÉ APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
 ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.385 DE 12 DE Julho DE 1988
 Dispõe sobre denominação de logradouro público.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, ítem XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 12-008.156-82*80,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA DOS ESCORTIROS - código CADLOG 06.596-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Mogno" (Setor 140 - Quadras 138, 144, 156 e 158/AR-EM), que começa na rua conhecida por "Doutor Augusto Assumpção", entre a rua conhecida por "Iracema" e a Rua Flor de Inverno e termina na Estrada do Imperador, no 79 Distrito - São Miguel Paulista.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
 JOSÉ APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
 ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.386 DE 12 DE Julho DE 1988
 Dispõe sobre denominação de logradouro público.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-004.399-88*85,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA DOMINGOS ALBANESE - código CADLOG 44.194-1 - a via sem denominação (Setor 006 - Quadra 047/AR-EM), que começa na Rua São Domingos, entre os Banes Conselheiro Benalho e Major Diego e termina aproximadamente 50 metros além do seu início, no 179 Subdistrito - Bela Vista.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
 JOSÉ APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
 ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.387 DE 12 DE Julho DE 1988
 Dispõe sobre denominação de logradouro público.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, ítem XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-008.296-88*94,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA CELSO ALEXANDRE CASSONI - Código CADLOG 09.781-0 - a travessa conhecida por "Jacinto Pais" (Setor 045 - Quadra 1657 AR-VM), que começa na Alameda dos Guatus, entre as Ruas 4 de Agosto e Jacuí e termina aproximadamente 96 metros além do seu início, no 219 Subdistrito - Saúde.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
 JOSÉ APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
 ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.388 DE 12 DE Julho DE 1988
 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-011.908-88*17,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado PRACA JOSE LUIZ - código CADLOG 43.474-4 - o canteiro central (Setor 056 - Quadras 214,215 e 232/AR-PE), situado na rua conhecida por "Henrique Dumont", no 279 Subdistrito - Taubaté.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
 JOSÉ APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
 ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.389 DE 12 DE Julho DE 1988
 Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-012.267-86*38,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 064/AR-VG), situados no 369 Subdistrito - Vila Maria, ficam assim denominados:

1 - TRAVESSA JOSÉ MARIA DE PEREIRA - código CADLOG 44.180-5 - a via sem denominação (Quadra 111), que começa na Rua Gaveta, entre a rua conhecida por "Guaranésia" e a Rua Severa e termina aproximadamente 40 metros além do seu início, em divisa de lotamento.

2 - TRAVESSA OTTO GLÓRIA - código CADLOG 44.179-1 - a via sem denominação (Quadra 132), que começa na rua conhecida por "Guaranésia", entre as Ruas Dom Luís Felipe de Orleans e Magarino Torres e termina aproximadamente 50 metros além do seu início, em laje de retorno.

Artigo 2º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 067/AR-TV), situados no 229 Subdistrito - Tucuruvi, ficam assim denominados:

1 - TRAVESSA MIGUEL DOS SANTOS-SARGENTO JACARE - código CADLOG 44.181-3 - a via sem denominação (Quadra 485), que começa na Avenida Jacare, entre as Ruas Ayrton Senna e Larocca e Capitão Mascimento e termina aproximadamente 71 metros além do seu início, em divisa de lotamento.

2 - TRAVESSA VERA LUCIA LOURENÇO FITA - código CADLOG 13.275-6 - a travessa conhecida por "Maria José" (Quadra 052), que começa na Rua Calandra, entre as Ruas Vicente Orifice e Aquiles e termina aproximadamente 104 metros além do seu início, em divisa de lotamento.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
 JOSÉ APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
 ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

05-021.715-87*95 - Comercial Catumbi Ltda. - Reconsideração de despacho - Em face da manifestação da AJ de meu Gabinete e da CEUSO, acolho, com base na Lei 10.996/86, o pedido formulado por COMERCIAL CATUMBÍ LTDA. e autorizo a expedição de Auto de Regularização.

10-010.580-88*20 - ENTERPA S/A Engenharia - Recurso - Nos termos da manifestação da SSO, que acolho, PATIFICO a decisão recorrida, para manter a regularidade aliciada por aquela Pasta, com fundamento no artigo 66 da Lei 8248/75.

32-003.549-87*84 - Secretaria de Vias Públicas - Solicita autorização para a contratação de serviços técnicos - Secretaria de Vias Públicas - Senhor Secretário - À vista do pronunciamento retro da AJ deste Gabinete, que acolho, autorizo a contratação do projeto estrutural para a construção de pontilhão sobre o Córrego Itair, nos moldes preconizados por essa Pasta, porém mediante prévia e regular licitação.

10-023.742-80*06 - Federação Universitária Paulista de Esportes - Cessão de área municipal - SJ - Senhor Secretário - 1. Tendo em vista que o presente já reereceu de minha parte o despacho decisório às fls. 156; consideran-

do-me que PATR já comunicou à entidade (fls. 171, "in fine"), a impossibilidade de contribuição pecuniária municipal por mim acenada naquele despacho (fl. 156, nº 2), ante a manifestação de SIMPLA (fl. 163); tendo presente, por fim, as explicações da entidade quanto ao cronograma das obras em andamento (fl. 166/170), levando PATR a concluir que há "previsão de que todo o complexo esportivo estará terminado em 1994, ou seja, exatamente dentro do prazo estipulado no contrato de concessão (oitro anos após 140)., torno insubstinentes os itens 25, 30, e 49 (la. parte) de meu despacho às fls. 156. - 2. Acrescento que vi as fotos das obras, constantes da rasteira que a este acompanha. - 3. Registre o processo a V.Exa., para que mais couber, especialmente quanto ao estrito acompanhamento das obras em andamento, conforme compromisso assinado pela FUPE perante a Prefeitura na escritura de concessão de uso (fl. 140), e, bem assim, no tocante à proteção da área contra invasões.

06-007.152-87*11 - EUNICE BENEDITA NAVES - Pedido de revisão - Nos termos da manifestação da AJ, de meu Gabinete, que acolho, indefiro o pedido formulado na inicial, por ausência dos requisitos estabelecidos no artigo 220 da Lei 8989/79.

reg. s/nº - Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de São Paulo - Solicita isenção de pagamento de passagens nos ônibus, para os vigilantes - À vista do disposto no artigo 12 da Lei 8424/76, vedando, como regra, a isenção de pagamento de passagens em veículos de transporte coletivo; tendo presente, outrossim, as manifestações da C.M.T.C. e da S.N.T., contrárias à postulação em causa; considerando, por fim, que a edição da lei concessória de tal isenção (Cod. Trib. Nacional, art. 177) não consultaria o interesse público, por afrontar o tratamento isonômico devido aos municípios, INEPPI e solidarização.

Carta s/nº, de 27.5.88 - ANTONIO DIVINO VIEIRA - Dispensa - Indefiro o pedido inicialmente formulado, por falta de amparo legal.

Ofício s/nº, de 10.2.88 - MARIZA OLIVEIRA BOCHA - Reconsideração de dispensa - À vista da manifestação da SERES corroborada pela AJ, de meu Gabinete, defiro o pedido e determino total recomposição da situação funcional da interessada.

COMISSÃO DA SEMANA DA PÁTRIA - 1988

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os Representantes da COMISSÃO DA SEMANA DA PÁTRIA - 1988, para a reunião do dia 19 de julho de 1988, na Escola Municipal de Astrofísica (PLANETÁRIO) Ibirapuera às 14:30 horas.

EDSON BRASIL TEODORO, Cap. PM Assistente Militar

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera -